LEI Nº 3.975, DE 19 DE JULHO DE 2018

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA PRAÇA DE NICOLAU PEREIRA DE SIQUEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Praça Nicolau Pereira de Siqueira**, a praça sem denominação no Bairro Parque Residencial das Flores, localizada à Avenida Perimetral com a Rua 58.

Art. 2°- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, 19 de julho de 2018.

Roberto Naves e Siqueira
Prefeito de Anápolis

Antônio Heli de Oliveira
Procurador Geral do Município

Aut.040/18-DEUSMAR JAPÃO